

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 285 – Edição Especial de Dezembro de 2020

Sousa/PB - Quarta, 09 de Dezembro de 2020



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOUSA**
ESTADO DA PARAÍBA



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 285 – Edição Especial de Dezembro de 2020

Sousa/PB - Quarta, 09 de Dezembro de 2020

LEIS

LEI ORDINÁRIA 2.907, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação e instalação do Museu do Esporte do Município de Sousa, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA. FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e instalar, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o Museu do Esporte do Município de Sousa, com o objetivo de resgatar e difundir a memória do Esporte do Município de Sousa, em todas as modalidades.

Art. 2º. O acervo do Museu do Esporte do Município de Sousa será constituído por materiais esportivos e documentos, recebidos através de doação, destacando-se revistas, álbuns, troféus, áudios, vídeos e fotos.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar, mediante Decreto, normas complementares á execução da presente Lei, bem como nomear comissão específica, constituída por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e dos órgãos representativos das modalidades esportivas.

§ 1º - A Comissão constituída na forma prevista no "caput" deste Artigo, terá a responsabilidade de constituir e zelar pelo patrimônio e finalidade do Museu do Esporte do Município de Sousa.

§ 2º - Os Membros da Comissão exercerão suas atividades honorificamente e o trabalho será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 01 de DEZEMBRO de 2020.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional do Município

Lei originária do autografo nº 045/2020, ao Projeto de Lei Ordinária nº 030/2020, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes.

LEI ORDINÁRIA 2.908, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina de Roberto Elias de Oliveira a Rua Projetada nº 07, localizada entre as quadras de nº 86/87 e 06/07, com início na Rua Adjesun Viana dos Santos e término na Rua Projetada nº 14, do loteamento André Gadelha, sentido oeste/leste e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA. FAZ saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Roberto Elias de Oliveira** a Rua Projetada nº 07, localizada entre as quadras de nº 86/87 e 06/07, com início na Rua Adjesun Viana dos Santos e término na Rua Projetada nº 14, do loteamento André Gadelha, sentido oeste/leste.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionarem a placa indicativa e colocá-la em parte visível do logradouro público de que dispõe o artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 01 de DEZEMBRO de 2020.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional do Município

Lei originária do autografo nº 046/2020, ao Projeto de Lei Ordinária nº 035/2020, de autoria do Vereador, Dênis Formiga.